

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA COVID-19: BRASIL E RIO GRANDE DO SUL

TÁCIA KATIANE HALL¹; BARBARA MARIA BRAGA ANTONIO²; BRUNA IRIGONHÊ RAMOS³; ISABELA BARREIRO AGOSTINI⁴; LARISSA DE OLIVEIRA PRIMO ALVES⁵; ANA PAULA OLIVEIRA ROSSES⁶

¹Universidade Federal de Pelotas – taciahall26@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – barbara123braga@gmail.com

³Universidade Federal de Pelotas – irigbru@gmail.com

⁴Universidade Federal de Pelotas – isabelabagostini@gmail.com

⁵Universidade Federal de Pelotas – larissaprimoa@gmail.com

⁶Universidade Federal de Pelotas – anarosses@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Na década de 1950, o termo “vigilância epidemiológica” começou a ser utilizado para o controle de doenças transmissíveis, como a malária. Porém, em 1968, na 21ª Assembléia Mundial de Saúde, discutiu-se a necessidade de ampliar o conceito para além das doenças transmissíveis, aplicando-o em diversas problemáticas da saúde pública, tais como malformações congênitas, abortos e riscos ambientais. A Campanha de Erradicação da Varíola, realizada de 1966 a 1973 no Brasil, foi o marco da institucionalização da vigilância no país (BRASIL, 2009). A definição de vigilância epidemiológica, segundo o Sistema Único de Saúde (SUS) é: “conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.” (BRASIL, 1990).

Em 11 de março de 2020, a pandemia por COVID-19 foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No Brasil, a comprovação do primeiro caso ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2020, na cidade de São Paulo. Já no estado do Rio Grande do Sul (RS), o primeiro caso confirmado foi em 10 de março de 2020. Com o surgimento dessa doença de impacto mundial, iniciaram-se esforços em torno do controle do vírus e, novamente, o papel da vigilância em saúde foi fundamental para o entendimento do comportamento epidemiológico da COVID-19 e, sua forma mais grave, a Síndrome Respiratória Aguda por Coronavírus 2 (SARS-CoV-2).

Para um melhor monitoramento da pandemia, o Brasil possui um sistema de vigilância epidemiológica que abrange infecções por vírus respiratórios, visando identificar, registrar e monitorar as características clínicas e epidemiológicas de casos de infecção pela SARS-Cov-2. Isso permitiu que fossem criadas políticas públicas em saúde para o enfrentamento ao vírus, por meio de medidas de prevenção e controle, além de possibilitar o fortalecimento da estrutura de atendimento em saúde necessária para este período (BRASIL, 2021).

Assim, o presente trabalho busca trazer dados sobre o funcionamento e a importância da vigilância epidemiológica no país, durante a pandemia por COVID-19, sobretudo no estado do RS.

2. METODOLOGIA

Este estudo trata-se de uma revisão sistemática de literatura, efetuada em duas etapas: a primeira, de busca por artigos, que se iniciou em julho de 2021, e

a segunda, foi a seleção das publicações que seriam utilizadas segundo critérios de inclusão e de exclusão.

A busca em banco de dados secundários foi realizada a partir de plataformas oficiais online, tais como Pubmed, Scielo, Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Ministério da Saúde e seus dois sistemas de notificações oficiais no monitoramento da COVID-19: e-SUS Notifica e o Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-GRYPE). Os descritores utilizados na pesquisa foram “Vigilância Epidemiológica”, “COVID-19”, “COVID-19 no Rio Grande do Sul”.

As publicações incluídas neste estudo situam-se entre o ano 1990 até 2021, cujo tema principal correspondesse às palavras-chave buscadas. Foram excluídos os artigos que não pertenciam à área da saúde ou que não atendessem à demanda desta revisão. Segundo os critérios de busca adotados, foram encontrados 1350 publicações, das quais 1344 não foram utilizadas devido aos critérios de exclusão. Sendo assim, apenas 7 publicações foram utilizadas na construção desta revisão sistemática, incluídas por critério de pertinência ao tema estudado.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante a pandemia por COVID-19 no Brasil, os sistemas de registros de notificação de casos suspeitos e confirmados da doença iniciaram com a plataforma online *RedCap*. Entretanto, após algumas alterações, os casos de Síndrome Gripal (SG) passaram a ser notificados na plataforma *e-SUS Notifica*, e os casos de hospitalizados por SARS-Cov-2 pela plataforma *Sivep Gripe* (Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe), em que profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo o território nacional, estão aptos para fazer a notificação de casos (BRASIL, 2021). Além disso, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.792 de 21/7/2020, todos os laboratórios das redes públicas, privadas, universitárias e quaisquer outras em território nacional devem notificar os resultados de testes de diagnóstico para detecção da COVID-19 (BRASIL, 2020).

Se salienta, porém, que houve uma dificuldade na divulgação das informações relacionadas ao número de infectados, recuperados e óbitos no Brasil, uma vez que o acesso dessas informações foi restringido pelo presidente da república em exercício. Por esse motivo, alguns veículos de comunicação decidiram trabalhar de forma autônoma e colaborativa, através de um consórcio criado para consolidar as informações necessárias dos 26 estados e Distrito Federal, reunindo os seguintes jornais: G1, O Globo, Extra, Estadão, Folha e UOL. Por meio das evoluções diárias publicadas pelo consórcio se torna possível a visualização da situação pandêmica no país por toda a população, além de ser fonte confiável para pesquisas científicas que auxiliem no entendimento e no combate ao vírus (G1, O Globo, Extra, Estadão, Folha e UOL, 2020).

Para a notificação de casos de COVID-19 está disponível no site do *Sivep Gripe* um formulário com diversas informações a serem preenchidas em relação ao paciente, tais como: dados gerais, dados de residência, dados clínicos e epidemiológicos, dados de atendimento, dados laboratoriais e a conclusão do caso (SIVEP GRYPE, 2020). No Estado do RS, os dados de casos confirmados, recuperados e óbitos ficam disponíveis no site *Painel CoronaVirus RS*, onde estão disponíveis boletins que trazem as evoluções semanais de casos de

COVID-19 e hospitalizações por SARS-CoV-2 no RS divididos por regiões e macrorregiões.

Atualmente, o RS encontra-se na semana epidemiológica de número 30 em 2021. Até início de agosto de 2021 o estado contava com 1.380.0941 casos confirmados de COVID-19, o que significa uma incidência de 12,1%. Desses, 97% dos pacientes são considerados recuperados e cerca de 1% ainda está em acompanhamento. No RS cerca de 8% dos infectados precisaram de internação hospitalar e, em 07 de agosto de 2021, as Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) estavam com ocupação de 61,8%, porém houve períodos que essa cifra passou dos 100%. Em relação aos óbitos, foram reportados 33.567, que se traduzem em uma mortalidade de 0,3% habitantes e uma letalidade aparente de 2,4%, o que pode ser observado no Painel Coronavírus RS (SES, 2021).

Foi através da vigilância epidemiológica e do sistema de monitoramento criado por políticas públicas em saúde que esses dados tornaram-se disponíveis e possibilitaram observar a evolução da pandemia e dos casos ativos de coronavírus no estado do RS e também em território nacional guiando as políticas de acordo com a evolução da pandemia.

4. CONCLUSÕES

Diante do exposto, percebe-se que a vigilância epidemiológica, através do SUS, assume um papel de grande relevância durante a pandemia por COVID-19 no Brasil - apesar dos inúmeros desafios enfrentados pelo sucateamento da saúde pública. A compreensão acerca do comportamento epidemiológico do vírus trazida por dados da vigilância, em conjunto com as medidas de prevenção e controle indicadas, podem tornar o enfrentamento ao vírus mais viável.

Além disso, os sistemas de informação em saúde em tempos de pandemia por COVID-19 são uma ferramenta de gestão pública fundamental para a tomada de decisão, uma vez que as informações produzidas pela vigilância epidemiológica apontam dados relevantes que possibilitam monitoramento e avaliação contínuos da pandemia e consequente conduta.

Os dados trazidos evidenciam a necessidade de fortalecimento da saúde pública no Brasil e no RS, por meio do aumento de verbas destinadas para a vigilância, às ciências e ao SUS, para o melhor enfrentamento às doenças endêmicas ou epidêmicas, e também, através de políticas públicas que destinem corretamente esses recursos baseados em evidências científicas de boa qualidade.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**.

Brasília, p. 18055, 20 set. 1990. Seção I.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. Brasília, 2009. Especiais. Acessado em 25 jul 2021. Online. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.792, de 17 de julho de 2020. Altera a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, para

dispor sobre a obrigatoriedade de notificação ao Ministério da Saúde de todos os resultados de testes diagnóstico para SARS-CoV-2 realizados por laboratórios da rede pública, rede privada, universitários e quaisquer outros, em todo território nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2020. p. 41

BRASIL. Ministério da Saúde. **Emergência de Saúde Pública de importância nacional pela doença pelo Coronavírus 2019 – Covid-19**. Brasília (DF), 2021b. Versão 3, 15 de março de 2021. Acessado em 26 jul 2021. Online. Disponível em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Guia-de-vigila%CC%82ncia-epidemiolo%CC%81gica-da-covid_19_15.03_2021.pdf

SES. Secretaria Estadual da Saúde. **Painel CoronaVírus**. Rio Grande do Sul, 2021. Acessado em: 25 jul. 2021. Online. Disponível em: <https://ti.saude.rs.gov.br/covid19/>.

SIVEP-GRIPE. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ficha de registro individual - Casos de síndrome respiratória aguda grave hospitalizado. 12/03/2020. Acessado em: 26 jul 2021. Online. Disponível em: http://189.28.128.100/sivep-gripe/Ficha_SIVEP_GRIPE_SRAG_Hospital.12.03.2020.pdf

VEÍCULOS de comunicação formam parceria para dar transparência a dados de Covid-19. **G1, O Globo, Extra, Estadão, Folha e UOL**, 08 de jun. de 2020. Política. Online. Acessado em: 26 jul 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/08/veiculos-de-comunicacao-formam-parceria-para-dar-transparencia-a-dados-de-covid-19.ghtml>